



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 756/2013

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial ao orçamento da Prefeitura Municipal de Morro Grande no exercício de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento da Prefeitura Municipal de Morro Grande no valor de até R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação:

0700 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

0702 – DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

2.027 – MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

4.4.90.00.00.00.00.0020.0 – Aplicações Diretas R\$ 245.000,00

TOTAL R\$ 245.000,00

Art. 2º- Os recursos para a suplementação de que trata o Artigo 1º da presente Lei, correrá por conta da anulação total e parcial, respectivamente, das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

0600 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

0602 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS

4.4.90.00.00.00.00.0020.0 (66) – Aplicações DiretasR\$ 100.000,00

0603 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO

1.007 – OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO

4.4.90.00.00.00.00.0020.0 (92) – Aplicações DiretasR\$ 145.000,00

TOTAL R\$ 245.000,00

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 26 de fevereiro de 2013.

VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Público Oficial da
Prefeitura de Morro Grande - SC
De 26/02/13 à 26/03/13
Responsável

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.

Joacir Daniel
JOACIR DANIEL

Secretário de Adm. e Planejamento